Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

LEI Nº 2250 de 29 de junho de 1999.

"Autoriza a doação de um terminal telefônico para uso da 17a. Delegacia Regional de Polícia".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a doação de um terminal telefônico-Linha do Sistema Telebrasília nº (061) 622-1400, à Diretoria Geral de Polícia Civil do Estado de Goiás, para ser utilizada exclusivamente na Delegacia Regional de Polícia desta cidade, com ônus de manutenção para a donatária.

Parágrafo Único- A destinação diversa, a qualquer tempo, da referida linha telefônica, é causa necessária e suficiente para a retrocessão do bem ao Município, por simples ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, independentemente de qualquer notificação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 1999.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal